

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.254, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em cumprimento a decisão judicial proferida no Procedimento Comum nº 1068690-83.2020.4.01.3400, da 20ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 1013/2021/ESAJ/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do Processo nº 00732.003507/2020-11, resolve:

Art. 1º SUSPENDER os efeitos da [Portaria nº 197, de 18 de abril de 2019](#), publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 22 de abril de 2019, anexo, item 1, que indeferiu o Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) à Assistência Social Lar Ditoso, nos autos do Processo nº 23000.033455/2018-44, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do Procedimento Comum nº 1068690-83.2020.4.01.3400/DF, e enquanto viger a decisão judicial;

Art. 2º CONCEDER o Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) à Assistência Social Lar Ditoso, inscrita no CNPJ nº 59.947.465/0001-05, nos autos do Processo nº 23000.033455/2018-44, com validade pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação da decisão no DOU, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do Procedimento Comum nº 1068690-83.2020.4.01.3400/DF, e enquanto viger a decisão judicial;

Art. 3º Cientificar a Procuradoria Regional da União da 1ª Região do cumprimento da decisão judicial;

Art. 4º Cientificar a entidade Assistência Social Lar Ditoso do cumprimento da decisão judicial;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA

(Publicação no DOU n.º 216 de 18.11.2021, Seção 1, página 70)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.